



LEI COMPLEMENTAR Nº 93

de 25 de junho de 2008

"Ascrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 089, de 14 de abril de 2008 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 93/2008 - 25 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em